



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Segunda-feira • 31 de Outubro de 2016 • Ano VIII • Nº 1952

Esta edição encontra-se no site: www.riodoantônio.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Lei 004/2016** - Altera a Lei Municipal nº 0125 de 2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Rio do Antônio e o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e outros municípios baianos.
- **Decreto Nº. 074/2016** - Regulamenta a Lei nº004/2016 Altera a Lei Municipal nº 0125 de 2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Rio do Antônio e o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e outros municípios baianos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
Gabinete do Prefeito
Praça Coronel Souza Porto, s/nº - Centro – CEP 46.220-000
CNPJ 13.678.008/0001-53
Rio do Antônio - Bahia

Sanciono a presente Lei em:
24 de outubro de 2016.

Lei 004/2016

Altera a Lei Municipal nº 0125 de 2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Rio do Antônio e o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e outros municípios baianos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rio do Antônio faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº.0125/2015 que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Rio do Antônio e o Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde, e outros municípios baianos, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, constante no Anexo Único desta lei, firmado entre o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de Caculé, Caetité, Carinhanha, Guanambi, Ibiassucê, Igaporã, Iuiu, Jacaraci, Lagoa Real, Matina, Malhada, Mortugaba, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Palmas de Monte Alto, Urandi, subscrito pelo Secretário da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, bem como das normas federais que regem o Sistema Único de Saúde e da Lei Estadual nº 13.374 de 22 de setembro de 2015, que disciplina as regras gerais da participação do Estado da Bahia nos Consórcios Regionais de Saúde".

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 0125/2015, substituído pelo Anexo Único da presente Lei.

Art.3º - Fica alterado o art. 4º da Lei nº 0125/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso, e desde que vinculados aos interesses e atribuições do Consórcio."

Art. 4º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei nº 0125/2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Antônio de 24, de outubro de 2016.

Gerson de Souza Ribeiro
Prefeito Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
Gabinete do Prefeito
Praça Coronel Souza Porto, s/nº - Centro - CEP 46.220-000
CNPJ 13.678.008/0001-53
Rio do Antônio - Bahia

DECRETO Nº. 074/2016

Regulamenta a Lei nº004/2016
Altera a Lei Municipal nº 0125 de
2015, que ratifica o Protocolo de
Intenções firmado entre o Município
de Rio do Antônio e o Estado da
Bahia, através da Secretaria da
Saúde do Estado da Bahia e outros
municípios baianos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º - Fica regulamentada a Lei Nº. 004/2016, "Altera a Lei Municipal nº 0125 de 2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Rio do Antônio e o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e outros municípios baianos."

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Rio do Antônio, em 24 de outubro de 2016.

Gerson de Souza Ribeiro
Prefeito Municipal